



DECRETO nº 097/2017

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, estipuladas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal da República, resolve:

Considerando as festividades natalinas e de final de ano;

Considerando à necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nesses dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL e suas secretarias Municipais, no período de 26 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento e início do exercício financeiro, os quais serão coordenados pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos previstos pelo art. 2º deste Decreto, durante o período de recesso Administrativo.

Art. 4º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer a disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Tainá Correia de Sá Lúcio da Silva
Prefeita